



em de de 196.....

LEI Nº 1.799

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 139, da quadra 9, no Bairro São Benedito, de propriedade dos Srs. Messias Ferreira e Simão Francisco dos Santos, conforme plata anexa, que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 76/70.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 20 de Outubro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente